

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO

-----**Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito**, às catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente, **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO**, e Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, Senhora **DRA. MARIA MANUELA AGUIAR ESTÊVÃO**.-----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de sete de Janeiro do corrente ano.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – O Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro esteve ausente por motivos profissionais e o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio Roque Reis esteve ausente devido a doença de um familiar. -----

-----De seguida, o Senhor Vice-Presidente cumprimentou os presentes e deu a palavra ao público presente. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º**
DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

-----**MUNÍCIPE SR. ANTÓNIO DIAS**-----

-----**Campo da feira – Desejo de Boas Festas – Esclarecimento – Campo da Feira**-----

-----No início da presente reunião, desejou as Boas Festas e Um Bom Ano a todo o executivo municipal, facto que, pela sua relevância aqui se regista e agradece. Manifestou o seu desagrado perante a notícia do jornal “O Povo do Cartaxo», sobre o campo da feira, e esclareceu que é o único membro do executivo daquela altura, que pode testemunhar que o terreno não foi doado, mas sim vendido pela Casa Ribeiro Ferreira, por seiscentos e cinquenta contos, existindo já uma urbanização, que a Câmara Municipal depois desistiu dela para fazer o campo da feira.-----

-----Acrescentou ainda que foi no seu tempo, enquanto vereador responsável pelas feiras e mercados, que foi transferida a feira do largo da praça de touros, primeiro para a avenida Mestre Cid e depois para o campo da feira. -----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, antes de passar a palavra ao Município Senhor Rafael Teixeira, agradeceu a presença do Município Senhor António Dias, que todos os anos, faz questão de cumprimentar o executivo, e em nome do mesmo, retribuiu os votos de um bom ano.-----

-----**MUNÍCIPE SR. TEIXEIRA**-----

-----No uso da palavra, desejou um bom ano ao executivo e solicitou que o Senhor Vice-Presidente, e o Senhor Presidente respondam às cartas que enviou, e que até agora ainda não teve resposta. -----

-----Salientou que houve uma denúncia em relação a um terreno seu, e que a Câmara Municipal tinha tomado uma atitude, tendo questionado quem era o denunciante, os

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

motivos e o direito a fazê-lo, e que até à data não obteve esta resposta. Questionando qual a lei em que se baseia o Senhor Presidente, para lhe negar essa informação. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----**Artemrede**-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que no passado dia vinte de Dezembro, participou na primeira reunião da nova direcção da Artemrede – Teatros Associados, na Moita, onde ficou manifestado a vontade de aprofundar e desenvolver o projecto desta rede de teatros, alargar o âmbito dos municípios associados, destacando as intervenções do Senhor Presidente da CCDRLVT, que foi a grande promotora deste projecto. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Direcção Regional de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local**-----

-----Deu ainda conhecimento que no presente dia, esteve presente na cerimónia de tomada de posse dos órgãos regionais da direcção regional de Santarém do sindicato dos trabalhadores da administração local, que contou também com a presença do Presidente daquele sindicato, no auditório da Quinta das Pratas. -----

-----Por último, felicitou os órgãos sociais que tomaram posse, dos quais fazem parte dois funcionários desta autarquia. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Comissão da REN**-----

-----Informou que no dia nove de Janeiro estará em representação do Senhor Presidente e da Câmara Municipal, na reunião da Comissão da Reserva Ecológica Nacional (REN), para avaliar as condicionantes inerentes à implementação da Zona de Actividades Empresariais do Casal Branco, no sentido de processo se desenvolver o mais depressa possível, que após esta aprovação, será a documentação ratificada em Conselho de Ministros. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

Torneio de Vale do Tejo 2008

-----Convidou os presentes a assistirem, no próximo dia seis de Fevereiro, pelas quinze horas, no Estádio Municipal, a um jogo de futebol entre as selecções da Escócia e da Ucrânia ou da Suécia, dependendo do resultado do jogo, integrado no “Torneio de Vale do Tejo 2008”, que decorre nos próximos dias cinco e seis de Fevereiro, e que este ano conta com as selecções de Portugal, Escócia, Ucrânia e Suécia, na categoria de sub 21 – masculinos.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

A VEREADORA DRA. RUTE OURO-----

Levantamento de prédios devolutos-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e deu conhecimento que, no passado mês de Dezembro, a protecção civil, em conjunto com a DPAU, e a colaboração de todas as freguesias e repartição de finanças, iniciou um levantamento por freguesias dos prédios devolutos e prédios rústicos com elevado risco de perigosidade, para um maior controlo do risco de incêndios e cobrança de taxa, bem como, um importante instrumento regulador da estética e da limpeza dos aglomerados urbanos, mas também uma maior justiça na cobrança das taxas do IMI fixadas em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Plano de acção – Aquisição de bens e serviços-----

-----Deu ainda conhecimento que a DAF e a DASU estão a preparar um plano de acção para desenvolver aquisições públicas com orientações de âmbito ambiental, quer na poupança da necessidade e do controlo dessa necessidade, quer no controlo da qualidade dos equipamentos e produtos ambientalmente propostos. -----

-----Salientou que já introduziram esse tipo de procedimentos numa aquisição relacionada com o equipamento informático, em conjunto com a área responsável, e que pretendem alargar a outros produtos e serviços, no sentido do Município do Cartaxo atingir também objectivos a este nível, servindo de exemplo aos cidadãos para a melhoria do seu comportamento ambiental.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----Salientou ainda que esse projecto não é pioneiro na Câmara Municipal do Cartaxo, tendo já começado na Câmara Municipal de Torres Novas.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**Levantamento de prédios devolutos**-----

-----No uso da palavra, questionou se o levantamento foi feito pela protecção civil e DPAU e foram tidos em consideração os valores a tributar em IMI de todos os prédios devolutos, e como é que será feita a notificação, tendo em conta as segundas residências ou vulgo das casas de férias.-----

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Levantamento de prédios devolutos**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que o levantamento está relacionado com as taxas que majoraram ou minoraram nas taxas fixadas em IMI, tendo como os devolutos os prédios que reúnam os requisitos do regulamento próprio no âmbito da DPAU, que entre outros requisitos, estabelece sem consumo de água e energia há mais de um ano, para além de outros.-----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----**Reciclagem de óleos alimentares**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e questionou sobre a reciclagem dos óleos alimentares, uma vez que na altura em que o Dr. Pedro Ribeiro era Vice-Presidente, foi discutida a hipótese de se ter a recolha de óleos alimentares.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Rotundas**-----

-----Relativamente às áreas de acesso aos espaços comerciais, disse que se deparou com os acessos às novas áreas comerciais, nomeadamente o Mini Preço com uma rotunda em cima de outra, não sabendo se em termos de código da estrada aquilo é permitido, e o Pingo Doce, tem uma bomba de gasolina, à saída de centro comercial, uma faixa de rodagem dividida ao meio, muito estreita não lhe parece um projecto com muito rigor.-----

5/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----Salientou que a entrada e saída do parque de estacionamento do Pingo Doce é feita directamente para a EN3 na zona de separação da faixa de rodagem, sendo a faixa estreita é mais um escoamento para aquela faixa de rodagem que já está dividida ao meio, não deve escoar o trânsito com facilidade.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Passeios turísticos no rio Tejo**-----

-----Deu conhecimento que foi transmitido na televisão uma reportagem de Valada, sobre uma empresária que comprou um barco para fazer passeios turísticos no rio Tejo, investindo naquele tipo de actividade, porque acha que Valada tem potencialidades pouco comuns no país.-----

-----Alertou a Câmara Municipal, uma vez que os possíveis visitantes não têm condições em termos logísticos, e propôs que fosse feito o que se propuseram fazer na altura em que foi inviabilizada a construção em Valada.-----

-----Por último, disse que o poder local em liberdade, devia ser mais aberto e ter outro tipo de horizontes, uma vez que as pessoas estão muito ligadas à partidarite. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----O Senhor Presidente participou nesta reunião do executivo camarário a partir das 15 horas, uma vez que se encontrava ausente em representação do Município. -----

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Reciclagem de óleos alimentares**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que esteve em reunião com o Eng. Raul, na RESIURB, para além dos ecopontos, a reciclagem de óleos alimentares foi uma das preocupações que levantou na reunião, estando a ser estudada essa possibilidade em parceria com empresas privadas, no sentido de a Câmara Municipal a receptora da concentração desses produtos e depois as empresas privadas recolheriam.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Rotundas**-----

-----Relativamente à área comercial do Pingo Doce, disse que a rotunda para além da questão da segurança cumpre os requisitos e será efectuada uma outra rotunda para garantir o acesso à zona industrial, uma vez que a Alameda Norte deveria configurar, cruzando com a EN3 para a zona industrial, caso não existisse a bomba de gasolina. Como tal, passa a existir uma nova rotunda, que vai permitir o tráfego de pesados e garantir a drenagem de águas, o que está tecnicamente a ser acompanhado, garantindo um perfil transversal de 3,5 m para cada lado com um separador central. -----

-----Salientou que a cidade do Cartaxo fica com duas entradas, uma do lado de Lisboa, uma rotunda do lado do Mateus Rosa, que vai permitir o acesso à circular e outra que vai permitir a ligação à zona do cemitério e futuramente à via férrea; e outra entrada do lado de Santarém, com uma rotunda de acesso a Vila Chã de Ourique. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Assinatura do memorando de entendimento entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Universidade Autónoma**-----

-----No uso da palavra, convidou o executivo a participar, pelas dezoito horas, no Edifício dos Paços do Concelho, na assinatura do memorando de entendimento, entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Universidade Autónoma, que visa estabelecer um grupo de trabalho que estude as possibilidades de a Universidade Autónoma estabelecer no concelho do Cartaxo uma unidade de ensino, tipo um colégio particular de dimensão regional, formação profissional ou a escola de gestão da universidade trabalhar em paralelo com a autarquia na escola superior de negócios e a nível da Valleypark. -----

-----Salientou que, no próximo mês, também vai assinar memorandos idênticos com o Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia, INOVA e também ISCTE. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

Reuniões de Câmara

-----Propôs alteração do calendário das reuniões de Câmara a realizar às terças-feiras, quinzenalmente, às 14h30, para ir ao encontro da disponibilidade de alguns vereadores. -----

-----Propôs que a próxima reunião deste mês se realizasse no dia vinte e nove de Janeiro, e a 1.ª reunião do executivo do mês de Fevereiro, tivesse lugar no dia doze e fosse descentralizada na freguesia de Valada, dando cumprimento ao calendário das reuniões descentralizadas.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Presidência activa na área social

-----Propôs ainda, para o próximo dia vinte e cinco, uma presidência activa na área social, com uma visita a diversas entidades do concelho para inventariar os principais problemas e desafios com que se deparam as instituições sociais do concelho. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Confraria do Ribatejo

-----Por último, deu ainda conhecimento que foi entronizado com a “Burra de ferro”, pela Confraria Gastronómica do Ribatejo, que distinguiu o Município do Cartaxo com a atribuição dessa medalha, e que a partir deste momento, para além de serem associados, são confrades de honra. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO

Água da rede pública – Valada

-----Deu conhecimento que na freguesia de Valada a água da rede pública não tem pressão suficiente para que os esquentadores funcionem -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Cruzamento de Valada

-----Mais uma vez chamou a atenção desta Câmara Municipal que se voltaram repetir os acidentes no fatídico cruzamento de Valada. Questionou se será preciso haver mortes para que se tomem medidas para os evitar. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

“Polis do Pequeninos”

-----Referiu que, uma vez que o Cartaxo foi incluído no “Polis do Pequeninos” o qual não estava previsto, lembrou ao Senhor Presidente que o “Parque Central, com a união dos jardins da cidade, só ficará completo com a nova Praça de Touros Multiusos para 6923 lugares e 20 estabelecimentos comerciais com 200 metros quadros de área. E, debaixo desta, será de construir um parque subterrâneo para cerca de 200 lugares de estacionamento automóvel. O parque de estacionamento subterrâneo poderia ser concessionado a uma entidade privada para não sobrecarregar a Câmara Municipal com mais encargos.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Vinho

-----Salientou que é com mágoa que o diz, mas o Cartaxo de hoje não tem nada que o identifique como era há uns anos atrás com o vinho carrascão, porque o que produz actualmente já não tem expressão e, cada vez terá menos à medida que as pessoas de idade deixarem de poder cultivar as suas vinhas do chamado “Bairro”.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

XVII Governo Constitucional

-----Deu conhecimento que o XVII Governo Constitucional reconheceu ser “essencial promover a simplificação da legislação e dos procedimentos em áreas centrais à actividade das empresas, bem como desenvolver práticas de avaliação sistemática do seu impacto” como forma de acelerar o desenvolvimento económico e de aumentar o emprego. --

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Classificação de projectos de potencial interesse nacional com importância estratégica

-----Deu ainda conhecimento que toda esta matéria foi vertida para o Decreto-Lei nº 285/2007, de 17 de Agosto, onde se estabelece um mecanismo célere de classificação de projectos de potencial interesse nacional com importância estratégica (PIN+). Referiu que, uma vez obtida essa classificação, o governo, em estreita cooperação com as autarquias territorialmente competentes, se compromete a assegurar uma tramitação célere.-----

-----Salientou que o Cartaxo não é com certeza uma autarquia territorialmente competente para receber projectos de excelência com a classificação (PIN+), porque não se

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

dispõe nem se sabe ao certo para quando o Cartaxo vai ter o “ValleyPark” e, quando o tiver, se terá as condições que tem hoje, por exemplo, o “Tagos Park” da zona de Lisboa.-----

-----Salientou ainda que os munícipes desempregados bem podem procurar colocação noutros concelhos, porque se ficarem à espera dessa colocação no Cartaxo ficam desesperados. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Centro de Saúde do Cartaxo**-----

-----Referiu que o Centro de Saúde do Cartaxo, tanto quanto tem conhecimento, ainda não foi reestruturado à semelhança da Unidade de Saúde de Pontével, pelo que, neste momento, existem dois sistemas diferentes de abordagem da saúde no concelho. Questionou o Senhor Presidente, se não seria de perguntar ao responsável por aquela unidade os motivos que o impedem para que ainda não esteja concluída a reestruturação. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Classe média**-----

-----Referiu que a dita classe média está cada vez mais em decadência e que para certificar esta afirmação, baseou-se no trabalho de análise do Dr. Nicolau Santos, publicado no jornal “Expresso”, onde refere que mais de 50% dos portugueses não pagam IRS, porque os seus rendimentos são muito baixos e daí ficarem isentos.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**“Polis do Pequenos”**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que é pedido que até Março seja apresentado um plano de acção, ou seja, terá de ser apresentada uma candidatura que seja um plano de acção do que vai ser concretizado no âmbito da regeneração urbana, porém, não é necessário apresentar o projecto de execução global de todos os equipamentos ou de tudo o que se vai fazer. -----

-----Esclareceu ainda que não tem condições para assumir publicamente o que vai ser feito, uma vez que quer ter primeiro os elementos necessários para tomar a melhor decisão. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----Por último, disse que a candidatura que deve ser entregue em Évora, até Abril, é uma candidatura de um plano de acção, que configure a intervenção do que se vai fazer. Acrescentou que o Município do Cartaxo foi um dos contemplados, tendo sido doze municípios seleccionados, dos setenta e quatro municípios no âmbito do Plano de Ordenamento do Alentejo, foi dotada uma verba do FEDER, no montante de doze milhões de euros, manifestamente incapaz de satisfazer as pretensões. -----

-----O Senhor Presidente participou nesta reunião do executivo camarário até às 16 horas, uma vez que se ausentou para uma reunião em representação do Município.-----

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES:-----

-----O Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

-----Lojas do Mercado Municipal de Valada.-----

-----CERCITOP.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

-----**Lojas do Mercado Municipal de Valada**-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente propôs para apreciação e deliberação a seguinte proposta: -----

-----*“Com a transferência de competências do Município para a freguesia, através de Protocolo foi atribuída à Junta a gestão do Mercado diário de Valada, esta promoveu um procedimento de Hasta Pública para concessionar no Mercado diário, duas lojas que já estavam fechadas há mais de cinco anos.*-----

11/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----*Várias pessoas concorreram sendo a proposta mais alta apresentada pelo Sr. Sérgio Paulo de Almeida Marques (conforme cópia em anexo), este concorrente quer transformar o espaço das duas em apenas um espaço com o objectivo de montar um snack-bar e jogos da Santa Casa, etc. com a criação de um novo espaço comercial e a criação de dois postos de trabalho.*-----

-----*A Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na criação deste equipamento, no entanto coloca à consideração da Câmara esta alteração, uma vez que os espaços são da sua propriedade*”.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, anotou que, na sequência do despacho exarado pela Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro, o proprietário será responsável por todos os investimentos devidamente acompanhados pelos serviços técnicos da autarquia, sem qualquer interferência no valor da renda. Salientou que a renda proposta pelo senhor Sérgio Paulo de Almeida Marques é no valor de cento e vinte e cinco euros por cada loja, o que perfaz um total de duzentos e cinquenta euros pelas duas lojas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a efectuar as obras pretendidas de acordo com o projecto e providenciar junto dos serviços da Câmara Municipal o respectivo licenciamento.-----

-----**Apoios Financeiros**-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando não reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou não atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

CERCITOP

O SENHOR VICE-PRESIDENTE

No uso da palavra, face ao pedido de concessão de apoio financeiro pela CERCITOP, que é uma IPSS sedeadada no concelho de Sintra e que dá apoio a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a nível de deficiência mental, para o desenvolvimento de um lar no concelho de Sintra, foi proposto pelo Senhor Vice-Presidente a não atribuição do referido subsídio, uma vez que não estão reunidos os pressupostos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o referido apoio, uma vez que não se encontram reunidos os pressupostos para o efeito, dado tratar-se de uma entidade fora da área do concelho. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

02 – DOEM

-----Linha do Norte – Subtroço 1.2/1.3 (Azambuja/Vale de Santarém) – restabelecimento ao km 65+875-----

-----O projecto designado por “Restabelecimento ao km 65+875”, de modo a integrar o processo de Pedido de Utilização Não Agrícola de Solos da Reserva Agrícola Nacional, a instruir junto da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei 196/89, de 14 de Junho rectificado pela Declaração publicada na I Série do Diário da República n.º 200, de 31 de Agosto de 1989, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 278/95, de 25 de Outubro. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a requerimento da REFER, E.P., considerar de interesse público municipal, o projecto supra mencionado, nos termos propostos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de vinte e oito de Dezembro de dois mil e sete, no montante noventa e quatro mil, novecentos e oito euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----TESOURARIA T – DOIS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento do modelo – T – dois da Tesouraria, referente a quatro de Janeiro de dois mil e oito, o qual acusava um saldo de seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos.-----

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2007 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2007-----

-----A Câmara tomou conhecimento da quadragésima sétima alteração ao orçamento de 2007 e da quadragésima quarta modificação às grandes opções do plano do ano de 2007.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

04– DPAU

-----AVOCAÇÃO DE PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -----

-----Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, avocar a competência, prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da citada Lei, delegada por deliberação tomada na reunião de 2005/10/31 e sub-delegada no Senhor Vice-Presidente por despacho de 2006/12/14, exclusivamente no tocante aos seguintes processos: -----

-----1) Proc.º n.º 18/2007/OELA – Liberto Júlio Gonçalves Vitorino;-----

14/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

- 2) **Proc.º n.º 115/86/OELA – António Júlio dos Santos Duarte;** -----
- 3) **Proc.º n.º 17/99/OUL – Martins, Cússio e Jorge, Construções, Lda. – Alvará n.º 7/2001 (Recepção Definitiva);** -----
- 4) **Proc.º n.º 3/2002/OUL – Rendimento Ibérico – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – Alvará n.º 4/2006 (Recepção Provisória);** -----
- 5) **Proc.º n.º 7/2001/OUL – Maria Emília da Silva Batista Vicente e Maria Laura da Silva Batista Gomes – Alvará n.º 2/2003 (Recepção Provisória);** -----
- 6) **Proc.º n.º 10/96/OUL – Armando da Silva – Alvará n.º 3/98 (Redução de caução);** -----
- 7) **Proc.º n.º 185/2004/OELA – Albertina Lagarto Belo Antunes;** -----
- 8) **Proc.º n.º 2/2007/OLL – Fernando da Silva Martins e Paulo Jorge Felício Pereira Rodrigues;** -----
- 9) **Ampliação da rede pública de distribuição de água de Pontével (Nuno Jorge Lopes Possidónio e Luís António Cardona Vieira Dias – Vale da Zebra – Pontével);** -----

-----Obras de Edificação-----

-----**Proc.º n.º 18/2007/OELA – Liberto Júlio Gonçalves Vitorino**-----

-----Foi presente o processo acima referenciado, o qual foi objecto da informação da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística n.º 1032/2007 SLOP, de 2007/12/10, que propunha o indeferimento do respectivo pedido, por existir desrespeito pelos Art.ºs 57.º, 2 e 58.º, 1, a) do Regulamento do PDM, situação que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, republicado através do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, constitui fundamento de indeferimento de carácter taxativo. -----

-----A Câmara, após análise do assunto, deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Manuela Aguiar Estêvão e Manuel Henrique Lopes Jarego, não concordar com o teor da informação atrás indicada e deferir o pedido de licenciamento em questão, por considerar o mesmo susceptível de ser abrangido pelo Art.º 65.º do Regulamento do PDM e também porque o edifício ainda dispõe de um lugar de estacionamento.-----

-----**Proc.º n.º 115/86/OELA – António Júlio dos Santos Duarte**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----Foi presente o processo acima referenciado referente à legalização de alterações efectuadas durante a execução da obra de ampliação e alteração de edificação a que corresponde o processo acima referenciado, sita na Rua dos Penedos, Casais dos Penedos, em Pontével.-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na Informação da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística n.º 1061/2007 SLOP, de 2007/12/17, e promover a audiência do interessado, por escrito, dando-se ao requerente, para o efeito, o prazo de 30 dias.-----

-----**Loteamento**-----

-----**Proc.º n.º 17/99/OUL – Martins, Cússio e Jorge, Construções, Lda. – Alvará n.º 7/2001 (Recepção Definitiva)**-----

-----Sobre o processo de licenciamento acima referenciado, referente à operação de loteamento que incidiu sobre o prédio situado no Casal Maria Manuela, Ponte da Pedra, na freguesia do Cartaxo, foi presente o requerimento registado sob o n.º 2726, de 2007/08/08, da empresa titular do respectivo alvará de loteamento em questão, onde solicitava a recepção definitiva das respectivas obras de urbanização.-----

-----A Câmara, tendo em consideração o teor do Auto de Recepção Definitiva n.º 5/2007, deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização em causa.-----

-----**Proc.º n.º 3/2002/OUL – Rendimento Ibérico – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – Alvará n.º 4/2006 (Recepção Provisória)**-----

-----Sobre o processo de licenciamento acima referenciado, referente à operação de loteamento que incidiu sobre o prédio situado na Rua Eça de Queirós, na freguesia de Vila Chã de Ourique, foi presente o requerimento registado sob o n.º 54, de 2007/01/08, da empresa titular do respectivo alvará de loteamento em questão, onde solicitava a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.-----

-----A Câmara, tendo em consideração o teor do Auto de Recepção Provisória n.º 3/2007, deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização em causa.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----**Proc.º n.º 7/2001/OUL – Maria Emília da Silva Batista Vicente e Maria Laura da Silva Batista Gomes – Alvará n.º 2/2003 (Recepção Provisória)**-----

-----Sobre o processo de licenciamento acima referenciado, referente à operação de loteamento que incidiu sobre o prédio situado na Rua José Henriques Barata, na freguesia de Vale da Pedra, foi presente o requerimento registado sob o n.º 2506, de 2007/07/24, das titulares do respectivo alvará de loteamento em questão, onde solicitavam a recepção provisória das respectivas obras de urbanização. -----

-----A Câmara, tendo em consideração o teor do Auto de Recepção Provisória n.º 4/2007, deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização em causa. -----

-----**Proc.º n.º 10/96/OUL – Armando da Silva – Alvará n.º 3/98 (Redução de caução)**-----

-----Foi presente a carta de “Armando da Silva – Cabeça de casal da herança de”, a que coube o N/ registo n.º 2552, de 2007/07/26, em que era solicitada a redução da garantia bancária que havia sido prestada para garantir a execução das obras de urbanização que integram a operação de loteamento em causa. Pelo Eng.º Francisco Leal foi referido que o valor total das obras de urbanização já realizadas ascendia a 79.472,97 + IVA, conforme mapa de medições/orçamento oportunamente elaborado. A Câmara, face ao exposto, deliberou por unanimidade informar a requerente que apenas é possível reduzir a garantia em causa para 13.486,30 + 3% (actualização devido à inflação) + IVA. -----

-----**Obras de Edificação**-----

-----**Proc.º n.º 185/2004/OELA – Albertina Lagarto Belo Antunes**-----

-----A Câmara, após análise do assunto e atendendo a que a fundamentação de indeferimento da legalização das referidas alterações se baseava na violação do Art.º 84º, 1 do RGEU, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em questão atentos os motivos invocados no pedido da requerente a que coube o nosso registo n.º 3841, datado de 2007/11/06, ou seja, aceitou a substituição da banheira inicialmente prevista para a I.S., por bacia de duche. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----**Loteamento**-----

-----**Proc.º n.º 2/2007/OLL – Fernando da Silva Martins e Paulo Jorge Felício Pereira Rodrigues**-----

-----A Câmara, tendo em conta a informação do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística n.º 10/2008 DAU, de 2008/01/08, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da operação de loteamento que incide sobre o prédio sito na Rua do Moinho Grande, na freguesia do Pontével, aprovação esta sujeita ao cumprimento do condicionalismo indicado na informação técnica atrás referida. -----

-----Mais deliberou concordar com o valor das taxas a cobrar inerentes à operação urbanística em causa, constante da Informação n.º 1/2008 MT SAU bem como informar os requerentes de que uma vez que não há lugar à realização de obras de urbanização, deverão solicitar a emissão do alvará em questão, no prazo de um ano, sob pena de caducidade da presente aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redacção actual. -----

-----**Rede pública de distribuição de água de Pontével** -----

-----**Ampliação da rede pública de distribuição de água de Pontével (Nuno Jorge Lopes Possidónio e Luís António Cardona Vieira Dias – Vale da Zebra – Pontével)**-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade, viabilizar o pedido de ampliação da rede acima referenciada, uma vez que o prédio em causa situa-se na periferia do futuro aglomerado urbano de Vale da Zebra (dista cerca de 220 m do limite do perímetro urbano proposto) e a sua viabilização, face à extensão envolvida (aproximadamente 100 m), não irá induzir qualquer dispersão digna de registo.-----

05 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Normas de cedência do espaço da Galeria Pintor José Tagarro – Aprovação do documento final após as sugestões na Reunião de Câmara de 19-11-2007-**

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, apresentou uma proposta de deliberação sobre as normas de cedência do espaço da Galeria Pintor José Tagarro, para aprovação do documento final após

18/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

as sugestões na reunião de Câmara de 19 de Novembro de 2007, que se dão por reproduzidas:-----

-----“Com o objectivo de conferir uma maior efectividade ao trabalho desenvolvido pela galeria Pintor José Tagarro, são propostas as presentes normas, as quais pretendem: --

-----a) Privilegiar a qualidade das exposições; -----

-----b) Evitar repetição de temas e/ou artistas; -----

-----c) Reduzir custos; -----

-----d) Permitir maior afluência de público. -----

-----**Normas de Cedência da Galeria**-----

-----A Câmara Municipal do Cartaxo dispõe de um edifício no Jardim Municipal, (antiga Central Eléctrica), que tem como objectivo principal / finalidade a sua utilização como Posto de Turismo e Galeria de Exposições. -----

-----No sentido de salvaguardar e dignificar quer o espaço, quer os expositores, a Câmara Municipal produziu este documento, que apresenta as condições de cedência da Galeria de Exposições “Pintor José Tagarro”. -----

-----1. A Galeria de Exposições José Tagarro é um espaço destinado à dinamização da Cultura através de exposições temporárias, cabendo nele todas as áreas temáticas, salvaguardada a qualidade das propostas. O seu acesso é livre. -----

-----2. No que respeita ao Artesanato, só serão consideradas as exposições cujos artesãos possuam uma das seguintes condições: -----

-----a) Carta de Artesão; -----

-----b) Estejam inscritos no Centro Regional de Artesanato. -----

-----3. A Galeria Municipal é gerida pela Câmara Municipal do Cartaxo, através da Divisão de Desenvolvimento Social, cabendo a esta a responsabilidade de calendarização, manutenção e segurança da sala. -----

-----4. A Galeria pode ser utilizada por pessoas colectivas ou individuais, devendo sempre o pedido de utilização ser por escrito e dirigido à Câmara Municipal do Cartaxo. ----

-----5. O pedido formal deve ser feito com pelo menos 90 dias de antecedência e ser acompanhado por no mínimo duas fotografias dos trabalhos a apresentar. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

- 6. Para que a reserva se torne definitiva o expositor, após notificação pelos serviços da Câmara na qual se informa da aceitação do seu pedido, terá de confirmar por escrito a decisão de expor os trabalhos e aceitar as presentes normas; -----
- 7. Os expositores que queiram expor pela primeira vez têm prioridade na atribuição do espaço; para os repetentes a reserva da sala será feita consoante a ordem de entrada do pedido nos serviços;-----
- 8. Os trabalhos a expor deverão obedecer a parâmetros mínimos de qualidade exigidos ao expositor e definidos caso a caso. Em caso de dúvida, pode a Câmara Municipal solicitar parecer através de peritos na área respectiva. -----
- 9. A Galeria assume para todas as exposições a elaboração de um convite formal standard (cuja quantidade será acordada com o artista), que será enviado para o seu mailing habitual. -----
- 10. De igual modo é da responsabilidade da Galeria, em conjunto com o Gabinete de Imagem e Comunicação, a elaboração de cartazes e outros meios publicitários e a divulgá-los pelos meios ao seu dispor.-----
- 11. A montagem e desmontagem das exposições competem ao expositor, devendo estar sempre presente um colaborador da Autarquia para acompanhar os trabalhos.-----
- 12. A sala dispõe de equipamento e mobiliário próprios cuja utilização fica ao critério do expositor, não podendo o mesmo ser emprestado ou utilizado fora do edifício. Em caso algum a sala e o equipamento poderão ser utilizados para fins distintos do previsto, sendo imputado ao expositor a responsabilidade da utilização danosa dos mesmos. -----
- 13. Não é permitido: -----
- Pregar ou fixar quaisquer objectos nas paredes do edifício; -----
- Fumar dentro do edifício;-----
- Expor no local onde se encontra a maquinaria da Central.-----
- 14. O espaço de exposição é cedido ao expositor por 30 dias. Este período de tempo poderá ser alterado segundo o interesse da Câmara Municipal e neles se inclui a montagem e organização da exposição. As exposições estarão patentes ao público por um período mínimo de 20 dias.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----15. *O horário assumido pela Galeria é das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. O alargamento deste horário durante a semana bem como aos fins-de-semana será da responsabilidade do expositor. A Câmara Municipal poderá, caso a caso e em conjunto com o expositor, decidir outro horário de abertura.* -----

-----16. *Os expositores não poderão levantar as obras expostas antes das datas fixadas para o encerramento.*-----

-----17. *Após o período de exposição o expositor terá de proceder à desmontagem e acondicionamento das peças.*-----

-----18. *Ficará ao critério do expositor a oferta ou não de um trabalho para o espólio da Câmara Municipal.* -----

-----19. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de cancelar uma exposição já programada, com 30 dias de antecedência, pelo menos.* -----

-----20. *(retirado)*-----

-----21. *A Autarquia poderá nomear uma comissão de apoio com carácter consultivo, composta por elementos por si indigitados para dar parecer sobre assuntos referentes à Galeria.*-----

-----22. *A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo roubo ou por quaisquer danos causados às obras / peças expostas.*-----

-----23. *Os casos omissos neste regulamento serão considerados superiormente pelo Executivo Municipal, que se pautará por critérios de equidade.*-----

-----*Estas condições têm efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2008.*-----

-----*Cartaxo, Janeiro de 2008”.*-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas supra citadas, nos termos propostos.-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, questionou se naquele espaço funcionava simultaneamente o posto de turismo e a Galeria Pintor José Tagarro, bem como a frequência de utentes no centro de convívio.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----No uso da palavra, questionou quais são as actividades desenvolvidas no centro de convívio ou, no caso de não existirem, se é apenas um sítio de convívio. -----

-----Salientou que, no âmbito do «Viver Mais, Viver Melhor» deveria existir sensibilidade por parte dos responsáveis, para serem implementadas determinadas actividades, de acordo com a motivação dos idosos, ajudando a combater a solidão de algumas pessoas. -----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que vai apresentar numa próxima reunião do executivo, uma proposta sobre um conjunto de normas de utilização do centro de convívio, com vista à dinamização e manutenção do centro de convívio para a população idosa do concelho, ou seja devolver o centro de convívio aos idosos. Acrescentou que o programa «Viver Mais, Viver Melhor» está a evoluir para um trabalho por ateliers ou projectos, em que existem grupos de idosos que têm uma autonomia bastante alargada para desenvolverem os seus projectos no âmbito de clubes.-----

-----Acrescentou que no âmbito das novas normas de utilização, se pretende passar o funcionamento dos clubes ou parte para o centro de convívio, uma vez que a sua utilização se está a desviar para um espaço onde os utilizadores apenas vão tomar um café, ao contrário da objectivo do centro de convívio, permitir às pessoas que estão em casa uma motivação para sair e ter um espaço para desenvolverem as suas actividades. -----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Em primeiro, disse que é necessário conhecer muito bem as pessoas do Cartaxo e determinar a sua motivação para se deslocarem ao centro de convívio. -----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, informou que no passado dia seis de Janeiro, assistiu juntamente com o Prof. Mário Júlio, a uma peça de teatro no âmbito do «Viver Mais, Viver Melhor», apresentada pelos idosos, que será feita uma segunda reposição da peça no centro

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

cultural, tendo já um pedido da Junta de Freguesia de Pontével para a exibição no auditório da Sociedade Filarmónica Pontevelense.-----

-----Universidade do Porto – Discussão e votação da minuta de Protocolo de Colaboração-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----No uso da palavra, questionou os senhores Vereadores se tinham algo a acrescentar à minuta de Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, que antecipadamente tinha sido enviado para análise. -----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----No uso da palavra, questionou como é feita a selecção dos alunos para frequentarem durante as férias este curso de verão da Universidade do Porto. -----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----Esclareceu que uma vez aprovado a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Universidade do Porto, caberá à autarquia apresentar uma proposta do regulamento próprio da autarquia para permitir as candidaturas dos jovens a esta actividade, estando hoje em causa a manifestação da vontade da Câmara Municipal estabelecer o protocolo, sendo definido o número de alunos, a forma de recrutamento e de selecção, em regulamento próprio interno. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovar a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Universidade do Porto e posteriormente aprovar o regulamento de candidaturas. -----

-----Escolas Básicas de 1.º ciclo e jardins-de-infância – Pedido de subsídio para material didáctico-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----No uso da palavra, apresentou uma proposta para apreciação e discussão, sobre um pedido de subsídio no valor de 50 € por turma para material didáctico às escolas de 1.º

23/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

ciclo e jardins-de-infância do concelho, no montante de 9.550,00 €, a ser transferido nos meses de Fevereiro, Abril e Setembro. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um subsídio para material didáctico às escolas básicas de 1.º ciclo e jardins de infância, nos termos propostos. -----

-----Minuta do Protocolo de Colaboração entre Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e Câmara Municipal do Cartaxo-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

-----No uso da palavra, apresentou o seguinte o Protocolo de Colaboração entre Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e Câmara Municipal do Cartaxo: -----

-----“O Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, numa perspectiva de envolvimento de toda a sociedade e sem prejuízo do que é exigível aos reclusos no plano da assunção de um projecto de vida, procura encontrar formas para a sua reinserção social, facultando-lhes o acesso ao trabalho, à formação profissional, à cultura e ao desporto e promovendo a melhoria da sua situação económica, prevenindo e combatendo situações de carência, geradoras de exclusão social. -----

-----Por outro lado, a Câmara Municipal do Cartaxo dentro das suas atribuições e competências sociais procura criar e manter equipamentos urbanos e sociais visando o bem-estar das populações sendo para tal essencial garantir o desempenho de tarefas que contribuam para a limpeza urbana. -----

-----Para isso, conta com uma equipa de colaboradores, cujo recrutamento não exclui aqueles que se encontram em situação social desfavorecida, nomeadamente cidadãos que se encontram a cumprir pena nos Estabelecimentos Prisionais, sem preterir, contudo, os objectivos que decorrem da sua natureza institucional; -----

-----Assim, tendo presente a possibilidade de congregação de esforços dos diversos agentes sociais e privilegiando uma dinâmica de trabalho interinstitucional, é celebrado o presente protocolo entre os seguintes outorgantes que se regerá pelas cláusulas seguintes: --

-----Primeiro Outorgante – Ministério da Justiça / Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (Estabelecimento Prisional de Alcoentre) – titular do Cartão de Identificação de

24/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

Pessoa Colectiva n.º.600000117, representado neste acto pelo seu Director-Geral, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.-----

-----Segundo Outorgante – Câmara Municipal do Cartaxo, sediada na Praça 15 de Dezembro, 2070 Cartaxo, titular do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 506780902, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas.-----

-----Primeira-----

-----Um – O primeiro e o segundo outorgantes conjugam esforços no sentido da colocação de reclusos na Câmara Municipal do Cartaxo, para a realização de tarefas de Limpeza Urbana.-----

-----Dois – A selecção dos reclusos será efectuada, pelo primeiro outorgante, entre aqueles que beneficiem do regime aberto.-----

-----Segunda-----

-----Um – O primeiro outorgante autorizará a deslocação, ao Cartaxo, de reclusos colocados em Regime Aberto Voltado Para o Exterior (RAVE), e/ou em Regime Aberto Voltado Para o Interior (RAVI) devidamente custodiados, a fim de procederem à execução de tarefas de limpeza urbana.-----

-----Dois – O segundo outorgante assegurará o transporte de ida e volta dos reclusos abrangidos pelo presente protocolo, bem como o fornecimento do almoço.-----

-----Três – O local de trabalho situa-se no concelho do Cartaxo, no horário de trabalho compreendido entre as 08h00 e as 17h00, com intervalo para almoço.-----

-----Terceira-----

-----Um – O segundo outorgante compensará o trabalho prestado por cada recluso com a atribuição de um subsídio calculado em função do salário mínimo nacional ou da remuneração prevista para categoria idêntica à efectivamente desempenhada, acrescido de 10% de acordo com o disposto no Despacho 154-A/95, de 11 de Outubro, do Ministro da Justiça.-----

-----Dois – O subsídio referido no número anterior será depositado no Estabelecimento Prisional de Alcoentre – Conta de Reclusos – comprometendo-se o primeiro outorgante a depositar os montantes correspondentes, nas contas referentes ao fundo

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

disponível e fundo de reserva dos reclusos envolvidos neste protocolo e na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais. -----

-----Quarta -----

-----O segundo outorgante assegurará a contratação de um seguro de responsabilidade civil com cobertura para acidentes de trabalho. -----

-----Quinta-----

O pagamento de faltas ao trabalho por motivo de doença, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 69 do D.L. n.º 265/79 de 1 de Agosto, incumbe ao segundo outorgante. -----

-----Sexta -----

-----O pagamento da “isenção do dever de trabalho” (férias), nos termos do n.º 1 e 3 do art.º 69 do D.L. n.º 265/79 de 1 de Agosto, incumbe ao segundo outorgante. -----

-----Sétima-----

-----Um – O primeiro outorgante fará, nos diversos locais de trabalho e em conjugação de esforços com o segundo outorgante, o acompanhamento dos reclusos envolvidos neste protocolo, por forma a poder introduzir modificações que vierem a ser consideradas adequadas nos seus planos individuais de readaptação.-----

-----Dois – Os reclusos afectos a este Serviço poderão ser substituídos se não se enquadrarem no trabalho que lhes é destinado. -----

-----Três – O segundo outorgante e seus funcionários não podem, a qualquer título, fazer pagamentos ou donativos directos aos reclusos quer em numerário quer em objectos, devendo igualmente abster-se de qualquer tipo de intromissão quer na vida privada quer na vida prisional dos reclusos. -----

-----Oitava-----

-----O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos e pode ser denunciado por qualquer dos outorgantes, através de carta registada com aviso de recepção, para a morada oficial do respectivo outorgante, com aviso prévio de 3 meses e sem obrigação de indemnização por qualquer dos outorgantes. -----

-----Acordos Adicionais -----

-----Um – Relativamente a cada acção e sempre que se julgue necessário serão estabelecidos acordos adicionais destinados à execução do presente protocolo. -----

26/27

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 01 DE 08/01/2008

-----Dois – Os acordos adicionais deixarão de ser mantidos nos casos neles previstos. -----

-----Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----

-----Estabelecimento Prisional de Alcoentre, 27 de Abril de 2007. -----

-----O Primeiro Outorgante, Rui José Simões Bayão de Sá Gomes. -----

-----O Segundo Outorgante, Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas”.--

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Câmara Municipal do Cartaxo. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente. -----
